



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

---

**ATA DE REUNIÃO**

Ao décimo sétimo dia do ano de dois mil e vinte, às 14: 00h, em sala virtual criada por este egrégio Tribunal de Justiça, através do link: <https://quest.lifesizecloud.com/6408855>, reuniram-se os integrantes da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, tendo como presidente o ilustre Desembargador Júlio Cezar Lemos Travessa, conforme Decreto Judiciário nº 664/2018, publicado no DJE de 03/10/2018, para tratar de assuntos da mencionada Comissão, sendo os trabalhos conduzidos, de ordem do Des. Júlio Cezar Lemos Travessa, pela Dra. Elbia Rosane Souza Araújo, estando presentes: Dra Maria do Rosário Passos da Silva Calixto Dra. Bárbara Correia de Araújo Bastos, Dra. Marielza Maués Pinheiro Lima, Dr. Rilton; Goes Ribeiro; Angélica Mota Valois Coutinho, Jorge Medrado Júnior, João Eudes Alves Ferreira, Leonice Salgado, Diva.

Os pontos discutidos foram:

1- Retorno das providências da CPAI acerca de cursos junto à UNICORP:

Foi dito por Dra. Elbia que está aguardando retorno do e-mail enviado para a UNICORP nas pessoas do Desembargador Nilson Castelo Branco (diretor), do vice-diretor, Des. José Aras e da coordenadora geral Rita Ramos. Assim que tiver o retorno, as colocações serão passadas para o grupo. Os temas dos cursos poderão ser discutidos e sugeridos pela comissão.

2 - Sobre a implementação da Resolução das condições especiais de trabalho: Foi informado por Dr Elbia que a Resolução nº 343 de 09/09/2020, que institui condições especiais de trabalho para magistrados (as) e servidores (as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição, foi aprovada pelo CNJ e, no âmbito do TJ/BA, obteve informações sobre o seu andamento. Que a Chefia de Gabinete da Presidência encaminhou para a comissão de acessibilidade para que seja dado um pronunciamento de como essa resolução pode ser implementada no Tribunal de Justiça da Bahia. A sugestão é de que a resolução seja implementada na sua íntegra, já que foi exaustivamente discutida e estudada. Além disso, outra sugestão é que se coloque a possibilidade de se indenizar algum período de férias, seja para o magistrado, seja para servidores, a fim de que essa indenização possa ser revertida no tratamento da pessoa com deficiência, seja o próprio magistrado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

---

ou servidor ou seja o dependente dele. Essa sugestão estava na minuta original do CNJ, mas foi retirada.

**3 - Acolhimento dos novos Juízes que entraram nas vagas de PNE:**

Foi dada a palavra Dra. Marielza Maués pontuou que a ideia é descobrir quais são as necessidades e encaminhar pedido de adaptação. Existem muitas vagas destinadas às pessoas com deficiência. Será feito um levantamento de quantas pessoas foram empossados e quais as comarcas eles irão e fazer o acolhimento conforme suas necessidades.

Foi questionado se existe algum senso para saber quantos e quais são os servidores com deficiência e/ ou seus dependentes? O tribunal tem esses dados. Mas os magistrados recém-empossados já estão nas vagas destinadas.

Ficou definido que será feita a solicitação junto ao RH da identificação dos novos empossados PNE e será realizado o contato enquanto comissão para o acolhimento. Essa tarefa ficará com todos da comissão.

Foi dada a palavra a Angélica que pontuou que, no ano passado (2019), foi feito um ofício solicitando a lista dos magistrados com deficiência.

Foi sugerido estender esse contato a todos os magistrados para saber se algo pode ser melhorado na sua unidade em relação à acessibilidade de uma forma geral.

Doutora Marielza sugeriu fazer uma campanha sobre as histórias de superação de pessoas com deficiência ou com parente com deficiência.

Doutor Rilton sugeriu de fazer no formato de roda de conversa em um programa na rádio do TJ/BA para compartilhar as histórias de superação.

João se comprometeu a falar com Moisés da ASCOM.

Também foi sugerido fazer *lives* ou cartilhas informativas sobre as pessoas com deficiência e seus direitos (ex.: questão tributária da pessoa com deficiência; informação de que o acompanhante da pessoa com deficiência paga a metade da passagem aérea). Além disso, pensar em uma agenda de eventos, a partir do levantamento das datas para discutir cada tipo de deficiência.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**

---

**3 - Análise do ofício CNJ:**

Foi dito que cabe a CPAI diligenciar junto às varas criminais da infância e juventude para saber se já estão equipadas com as ferramentas para ouvir essas partes com deficiência auditiva ou visual.

Ficou acordado que esse ofício será melhor analisado e estudado na próxima reunião.

**4 - Levantamento em Comarcas feito por Leonice Salgado:**

Leonice estava presente para falar sobre as obras para acessibilidade. Diante da ausência de verba, foi aprovado uma obra neste ano de 2020, de forma excepcional, em Terra Nova, em que foi designado um promotor deficiente visual.

Ela irá catalogar as fotos de reformas que aconteceram/ acontecerão para promover a acessibilidade.

Da mesma forma as salas de depoimento especial foram construídas neste ano de 2020 em três comarcas (Euclides da Cunha, Ribeira do Pombal e Candeias)

**5 - Assuntos Gerais.**

Divulgar o trabalho da comissão. Ver a possibilidade de alguém da ASCOM acompanhar as reuniões para fazer as matérias e divulgar.

**6 - Franqueada a palavras aos integrantes, ficou sugerida uma próxima reunião para o dia 15/01/2021 (sexta-feira), às 14:30h.**

Nada mais havendo a tratar, a reunião, foi encerrada e pode ser - visualizada através do link: <https://manage.lifesize.com/singleRecording/4746099d-47c3-47a4-bf83-a98ca2faabab?authToken=ebb09e0e-cdd1-4d77-87c6-40a7fcce4711>, eu, Elis Costa Menezes, lavrei a presente ata que será assinada pela Presidente da reunião e demais integrantes desta Comissão.

**Élbia Rosane Souza Araújo**

**Juíza de Direito**